

GPA AUDAX ESPORTE CLUBE

CNPJ 55.295.604/0001-02



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE NOVEMBRO DE 2013**

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 148.560

1. Data, horário e local: Ao 1º de novembro de 2013, às 09h00min, reuniram-se os Associados do GPA Audax Esporte Clube ("Clube"), na sede social, na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, n. 3142, Jardim Paulista, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. Quórum: Reuniram-se os Associados do Clube em 2ª convocação por não ter havido quórum suficiente em 1ª convocação, conforme lista de presença, atendendo, assim, ao Edital de Convocação e Estatuto Social do Clube.

3. Mesa: Sr. Fernando Enes Solleiro - Presidente; e Sra. Elizabeth Mendes - Secretária.

4. Ordem do Dia: Examinar, discutir, deliberar e votar sobre: (i) a alteração da denominação do Clube; (ii) a alteração do endereço da sede do Clube; (iii) a alteração dos artigos 6º, 11, 13, 27 e 45 do estatuto social do Clube; (iv) a consolidação do estatuto social do Clube; (v) a admissão dos novos associados do Clube; (vi) a aceitação das renúncias dos atuais membros do Conselho Deliberativo do Clube; (vii) a eleição dos novos membros do Conselho Deliberativo do Clube; (viii) a aceitação das renúncias dos atuais membros da Diretoria do Clube; (ix) a eleição dos novos membros da Diretoria do Clube; e (x) a indicação do Responsável Técnico.

5. Deliberações: Cumpridas todas as formalidades previstas em lei e no estatuto social do Clube, a presente Assembleia foi regularmente instalada e os Associados, após deliberação, por unanimidade dos presentes e sem quaisquer ressalvas, emendas, objeções ou alterações, aprovaram as seguintes matérias constantes da ordem do dia:



TABELA DE NOTAS
SILVIO BALDINI REIS - Tabelante
R. Presidente Conselho Tutelar nº 100 - Jardim Paulista - São Paulo - SP
COPA PARTICIPATIVA - Associação Paulista de Futebol - São Paulo - SP
MIRIAM APARECIDA DE OLIVEIRA - Tabelante
São Paulo, 10 JUN. 2015
Substituto Autorizado
ANTONIO ROBERTO GARCIA
VALOR COBRADO R\$ 2,78

E NOTAS
I - TABELIA
SUBSTITUTO
ANTONIO, 3745
SAO PAULO, SP



(i) a alteração da denominação do Clube de "GPA AUDAX ESPORTE CLUBE" para "GRÊMIO OSASCO AUDAX ESPORTE CLUBE". Desta forma, o artigo 1º do estatuto social do Clube passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º Grêmio Osasco Audax Esporte Clube, doravante designado "Clube", é uma associação desportiva e recreativa, sem fins econômicos, possuindo personalidade jurídica e patrimônio próprios, distintos de seus associados, que rege-se-á por este Estatuto e pelas leis em vigor."

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 148.560

(ii) a alteração do endereço da sede do Clube da "Avenida Brigadeiro Luis Antonio, nº. 3142, Jardim Paulista, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo" para "Rua João Cachoeira, nº. 1731, Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04535-016". Desta forma, o artigo 2º do estatuto social do Clube passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º O Clube tem sua sede e foro na Rua João Cachoeira, nº. 1731, Vila Nova Conceição, CEP: 04535-016, podendo manter estabelecimentos em qualquer localidade do País, mediante resolução da Diretoria."

(iii) a alteração dos seguintes artigos do estatuto social do Clube:

(a) artigo 6º, mediante a alteração da alínea "a", para modificar a qualificação dos associados do Clube, com a consequente exclusão do parágrafo único do artigo 6º. Desta forma, o artigo 6º do estatuto social do Clube passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 6º Serão associados do Clube todos aqueles que, cumulativamente:

- (a) sejam aprovados pela maioria do Conselho Deliberativo ou da Assembleia Geral;
- (b) inscrevam-se no quadro social do Clube;
- (c) paguem as contribuições previstas no Artigo 24, alínea "g" e Artigo 27, alínea "d"; e
- (d) concordem com o presente Estatuto e preencham as condições nele estabelecidas."

2 de 28



72 TABELIA DE NOTAS
R. Bimimim, 3745, Jd. Paulista, São Paulo, SP
AUTENTICAÇÃO
CÓPIA REPRODUZIDA
MIN. APRESENTAÇÃO ORIGINAL
São Paulo, 10 JUN. 2015
Substituto Autorizado
ANTONIO ROBERTO GARCIA
VALOR COBRADO R\$ 2,78

DE NOTAS
TINI - TABELIA
- SUBSTITUTO
ANTONIO, 3745
SAO PAULO/SP



Em vista desta modificação, todos os associados atuais do Clube neste ato deixam de ser associados do Clube. Os novos associados do Clube serão determinados de acordo com a nova redação do artigo 6º do estatuto social.

(b) artigo 11, mediante a inclusão das alíneas "e", "f", "g", "h", "i" e "j", para criar novos deveres para os associados do Clube. Desta forma, o artigo 11 do estatuto social do Clube passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 11 São deveres dos Associados Titulares e Associados não Titulares:

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 148.560

- (a) cooperar para que o Clube atinja seu objeto social;
- (b) cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- (c) respeitar as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho Deliberativo, da Diretoria e demais órgãos constituídos do Clube;
- (d) pagar as contribuições aprovadas pelo Conselho Deliberativo nos termos do Artigo 24, alínea "g" e artigo 27, alínea "d";
- (e) praticar atos alinhados aos interesses do Clube e as decisões da assembleia;
- (f) praticar atos em consonância com a licitude, moral e os bons costumes;
- (g) não difamar o Clube, seus membros e associados;
- (h) zelar pela conservação dos bens do Clube e indenizar o que por sua culpa tiver sido danificado;
- (i) comunicar mudança de residência; e
- (j) não competir em provas oficiais ou amistosas por outra associação desportiva, sem o prévio consentimento da Diretoria."

(c) artigo 13, mediante a exclusão da alínea "a", para eliminar a hipótese de exclusão de associados em virtude de seu desligamento do quadro de empregados da Companhia Brasileira de Distribuição ou de uma das empresas do Grupo Pão de Açúcar, e no caso dos prestadores de serviços, em virtude de terem deixado de prestar serviços a uma dessas empresas. Consequentemente, são renumeradas as alíneas "b", "c" e "d" do artigo 13 respectivamente como "a", "b" e "c". Desta forma, o artigo 13 do estatuto social do Clube passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 13 O associado deixará de pertencer ao quadro social:

3 de 28



TABELIAÇÃO DE NOTAS
BOLSO ALGEMER RES. - Tabelião
AV. BENEDETTI, 111 - JARDIM BENEDETTI - SÃO PAULO - SP
CÓPIA REPRODUZIDA AUTENTICADA E PRESENTE
MINI APRESENTAÇÃO DO QUE FOR ORIGINAL A
São Paulo, 10 JUN. 2015
Substituto Autorizado
ANTONIO ROBERTO GARCIA
R\$ 2,78

NOTAS
TABELIÃO
INSTITUTO
CIVIL, 3745
AV. LUIZ V. GOMES



- (a) por sua solicitação de desligamento do quadro social;
- (b) por infringir este Estatuto, seus regulamentos, resoluções da Diretoria, do Conselho Deliberativo e da Assembleia Geral; e
- (c) por conduta ou procedimento não condizentes com os princípios que norteiam as atividades sociais.

6ª Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 148.560

Parágrafo Único *Dependerá da aprovação da Assembleia Geral a destituição de qualquer associado de seu quadro, que tenha incorrido nas hipóteses de que tratam as alíneas "b" e "c" deste Artigo, observado o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 16."*

(d) artigo 27, mediante a alteração da alínea "b", para incluir dentre as competências da Diretoria a admissão, gestão e demissão dos empregados do Clube. Desta forma, a alínea "b" do artigo 27 do estatuto social do Clube passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 27 Compete à Diretoria a administração dos negócios do Clube em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída a competência ao Conselho Deliberativo ou à Assembleia Geral. Seus poderes incluem, entre outros, os suficientes para:

- (a) (...);
- (b) administrar, gerir e superintender os bens e os negócios do Clube, incluindo a admissão, gestão e demissão dos empregados do Clube, zelando pelos seus interesses;
- (c) (...)."

(e) artigo 45, para modificar a destinação do patrimônio social do Clube na hipótese de sua dissolução. Desta forma, o artigo 45 do estatuto social do Clube passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 45 Dissolvido o Clube por deliberação da Assembleia Geral, o patrimônio social será distribuído, a critério da Assembleia Geral, a outras entidades sem fins econômicos".

4 de 28



7 TABELIÃO DE NOTAS
EST. B. ALDENIR REIS
STAVO JOSE VENANCIO DELPINO
COPIA REPRODUZIDA COM A PRESENÇA
MINI APRESENTAÇÃO DO ACP
São Paulo, 10 JUN. 2015
Substituto Autorizado
ANTONIO ROBERTO GARCIA
VALOR COBRADO R\$ 2,78

3 DE NOTAS
ITINI - TABELIA
S - SUBSTITUTO
S ANTONIO, 3745
SAO PAULO/SP



(iv) em virtude das deliberações acima, os associados resolvem ajustar e consolidar o estatuto social do Clube, o qual passa a ter a redação constante do Anexo I presente ata;

(v) em razão da deliberação tomada por unanimidade no item (iv) acima, a admissão dos novos associados do Clube, devidamente qualificados no Anexo II à presente ata, com a consequente saída da totalidade dos atuais associados do Clube;

6ª Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 148.560

(vi) a aceitação das renúncias dos membros do Conselho Deliberativo do Clube: **Vitor Fagá de Almeida**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 25.209.660-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 204.156.108-42; **José Roberto Coimbra Tambasco**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.659.908-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 966.121.508-15; **Sandra Regina Mattioli de Miranda**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.466.467-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº. 022.233.778-82; **Marcelo Lopes**, brasileiro, casado, comerciário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 15.822.652 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 074.788.578-84; e **Paulo Gualtieri**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.513.210-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 020.230.868-50; todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3172, Jardim Paulista, CEP 01402-901. As cartas de renúncia destes membros do Conselho Deliberativo constam do Anexo III a esta ata;

(vii) a eleição das seguintes pessoas como membros do Conselho Deliberativo do Clube com mandato até a data da realização da Assembleia Geral que deliberar sobre as contas relativas ao exercício de 2013: Presidente: **Mário da Silveira Teixeira Júnior**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.076.007 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 113.119.598-15, domiciliado na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Cidade de Deus, Prédio Vermelho, Vila Yara, CEP. 06029-900; **Fernanda Ferranti Teixeira Botega**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº RG 34.679.609-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 315.440.648-45, domiciliada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Amazonas, 900, Centro Empresarial - Alphaville, CEP: 06454-070; e **Renato dos Santos Botega**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.989.122.-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 181.323.588-05, domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São

5 de 28



7 DE NOTAS
TABELIA
S - SUBSTITUTO
S ANTONIO, 3745
SAO PAULO/SP
10 JUN. 2015
Substituto Autorizado
ANTONIO ROBERTO GARCIA
VALOR COBRADO R\$ 2,78

NOTAS
TABELIÁ
UBSTITUTO
TÔNIO, 3745
PAULO/SP

Paulo, na Alameda Amazonas, 900, Centro Empresarial – Alphaville, CEP: 06454-070. Os termos de posse destes membros do Conselho Deliberativo constam Anexo IV a esta ata;

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 148.560



(viii) a aceitação da renúncia dos membros da Diretoria do Clube: **Fernando Enes Solleiro**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11.881.664-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 054.814.128-29; **João Edson Gravata**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.819.059 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 109.254.278-70; **Aymar Giglio Junior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.546.999-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 021.861.968-59; **Renata Araújo Gomide**, brasileira, casada, profissional de marketing, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.241.838-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 299.580.228-00; e **André Haddad Rizk**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 18.936.387-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 253.070.388-44 e na OAB/SP sob o nº. 207.927; todos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3172, Jardim Paulista, CEP 01402-901. As cartas de renúncia destes membros da Diretoria constam do Anexo V a esta ata;

(ix) a eleição das seguintes pessoas como membros da Diretoria do Clube com mandato até a data da realização da Assembleia Geral que deliberar sobre as contas relativas ao exercício de 2013: Diretor-Presidente: **Marcos André Batista Santos**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 04430642-37 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº. 669.502.015-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Serra de Jureia, 351, apto. 108, Tatuapé, CEP 03323-020; Diretor de Esportes: **Fabio Julio Barbosa de Lima**, brasileiro, casado, coordenador de futebol, portador da Cédula de Identidade RG nº. 28.591.772-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 286.295.418-73, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Soldado Sebastião Garcia, 81, apto. 134B, CEP 02179-050; e Diretor Administrativo Financeiro: **Helder Alves de Carvalho**, português, casado, aposentado (ex-bancário), portador da Cédula de Identidade RNE W141.985-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 272.993.098-15, residente e domiciliado na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na R. Victor Brecheret, 143, Vila Yara, CEP 06026-000. Os termos de posse destes membros da Diretoria constam do Anexo VI a esta ata;

6 de 28



7º TABELIÃO DE NOTAS
STYLLIO NOTARIAL DO BRASIL - TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
CÓPIA REPRODUZIDA
NUNCA APRESENTAR
10 JUN. 2015
Substituto Autorizado
ANTONIO ROBERTO GARCIA
VALOR COBRADO R\$ 2,78

DE NOTAS
INI - TABELIÃO
- SUBSTITUTO
ANTÔNIO, 3745
SÃO PAULO/SP

(x) a indicação de Wanderley Brilhante Junior, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 34.919.215-7, inscrito no CPF sob o n. 312.047.038-4 e no CREF sob o n. 055812-G/SP, residente e domiciliado em Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Benedito dos Santos Ribeiro, 37, Jardim Roseiras, CEP 13060-313, para o cargo de Responsável Técnico do Clube.



6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 148.560

São Paulo, 1º de novembro de 2013.

Mesa:

Fernando Enes Solleiro
Presidente

Elizabeth Mendes
Secretária

22^{as} Notas 22º Tabelião de Notas da Capital / SP
Av. Brigadeiro Luís Antonio, 3745 - CEP 01401-001 - Jardim Paulista - São Paulo/SP - Tel. 3055 1111
Ana Paula Frootini - Tabelião
Reconheço por semelhança 2 firma(s) sem valor
FERNANDO ENES SOLLEIRO; ELIZABETH MENDES ONR
São Paulo, 08 de Novembro de 2013.
ASSIS CAMILO GOMES-ESCREVENTE
Op.:ALDS Total: R\$8,50 Selo(s): 1057AA551297 a 1057AA551298
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS



7º TABELIÃO DE NOTAS
Selo ALDS 1057AA551297
Autenticação em 10/11/2013
COPIA REPROGRAFADA AUTENTICADA PRESENTE
MINI APRESENTAÇÃO DESEMPENHADA POR ORIGINAL A
São Paulo, 10 JUN. 2015
Substituto Autorizado
ANTONIO ROBERTO GARCIA
R\$ 2,78



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
FÍSICA DA 4ª REGIÃO - CREF4/SP

Setor de Registro de Pessoa Jurídica

VISTADO SOB O N.º 005819-E.....NOS TERMOS
DA LEI FEDERAL N.º 6839/80.
SÃO PAULO, 08/11/13
Funcionário: laga

6ª Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 148.560



Emol.
Estado
Ipesp
R. Civil
T. Justiça

6ª Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.565.314/0001-70
Rua Benjamin Constant, 152 - Centro - CEP. 01005-000 - São Paulo/SP
R\$ 233,00 Protocolado e prenotado sob o n. 161.778 em
R\$ 66,09 11/11/2013 e registrado, hoje, em microfilme
R\$ 49,17 sob o n. 148.560, em pessoa jurídica.
R\$ 12,41 Averbado à margem do registro n. 9406
R\$ 12,41 São Paulo, 18 de novembro de 2013

Total R\$ 373,08

Selos e taxas
Recolhidos
p/verba

Radislau Larnotta - Oficial
Regina Celis C. Barros Costa - Escrevente Autorizado



7 TABELÃO DE NOTAS
Substituto Autorizado
ANTONIO ROBERTO GARCIA
VALOR COBRADO R\$ 2,78
10 JUN. 2015